



# RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

**Competência: Março de 2024**

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

**Contrato de Gestão nº 128/2022**

**Organização Social Viva Rio**

**Estratégia de Saúde da Família**

**Serviços de Saúde na Atenção Primária Prisional**

**Membros:**

Marcelo Ribeiro de Freitas  
(Coordenador)  
Ana Cristina Boldi Fernandes  
Ariane Eloy dos Reis  
Carlos Eduardo Lopes da Silva  
Daniela Aparecida Mattos de  
Rezende  
Diogo Frapolli Chaves  
Fernanda dos Santos Carneiro

Marcelo Ferraz Carneiro  
Marcia Cristina de Souza  
Michelle Dias Pereira Moutinho  
Paulo Roberto de Souza Júnior  
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior  
Sylvia Regina Ragozo Barbosa  
Vitor dos Santos Costa  
Wagner Silva dos Santos

<b>1.</b>	<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE .....</b>	<b>5</b>
<b>3.</b>	<b>DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....</b>	<b>7</b>
<b>4.</b>	<b>DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA .....</b>	<b>8</b>
<b>5.</b>	<b>MAIORES REMUNERAÇÕES.....</b>	<b>13</b>
<b>6.</b>	<b>DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO .....</b>	<b>14</b>
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO .....	14
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO .....	14
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	14
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	15
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS. ....	15
<b>7.</b>	<b>BENEFÍCIOS.....</b>	<b>15</b>
7.1.	DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR VALOR .....	15
7.2.	DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR QUANTITATIVO .....	16
<b>8.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>16</b>

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 53.653 de 06 de dezembro de 2023** com a estrutura organizacional – CVL/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – CVL/CODESP, pertencente à atual Secretaria Municipal da Casa Civil e o **Decreto RIO Nº 53.909 de 31 de janeiro de 2024**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas.

Dentre os órgãos atrelados à CVL/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CVL/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão celebrados no âmbito municipal e termos de colaboração celebrados com a SMS, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a

RIOSAUDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019**, atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022**, a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

**Determinação 3.16:** “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

**Recomendação 4.15:** “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – CVL/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **MARÇO de 2024**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria CVL/CODESP/NMPC nº 004, 21 de Dezembro de 2023**, que divulga as datas limites do 1º trimestre de 2024 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL  
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PORTARIA CVL/CODESP/NMPC Nº 004 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

**CONSIDERANDO** o contido nos Decretos Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.049, de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

**CONSIDERANDO** as competências precípua atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CVL/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FPI/CODESP/NMPC, atual CVL/CODESP/NMPC; e

**CONSIDERANDO** o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art 1º Divulgar as datas limites do 1º trimestre de 2024 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das folhas de pagamentos no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório #p FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos, além de ocasionar diferenças nos relatórios de monitoramento, sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

**MARCELO RIBEIRO DE FREITAS**

**ANEXO ÚNICO**

Calendário de Entrega de Arquivos do 1º Trimestre de 2024	
Mês	Datas Limite
Janeiro	15/01/2024
Fevereiro	14/02/2024
Março	14/03/2024

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela CVL/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a CVL/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição dos valores das folhas de pagamento mensais, os dados da FCP apuradas através das réplicas calculadas pelo sistema ERGON.

## 2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

### Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OS's da Saúde

Mês Referência: Março/2024

#### OS VIVARIO

OBJETO 39 ATENCAO\_PRIMARIA\_PRISIONAL - XXXXXX

#### FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
80	FER_ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3099	ANTECIPACAO FERIAS	01/03/2024	11	R\$ 68.999,45
80	FER_ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3099	ANTECIPACAO FERIAS	01/04/2024	8	R\$ 16.411,97
80	FER_ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3548	PROVISAO DESCONTO - FERIAS	01/03/2024	11	-R\$ 19.609,94

**A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias** R\$ 65.801,48

#### FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
80	RES_ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3000	SALARIO	01/01/2024	1	-R\$ 1.908,50
80	RES_ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3000	SALARIO	01/02/2024	2	R\$ 861,27
80	RES_ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/01/2024	2	R\$ 673,89
80	RES_ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/02/2024	1	R\$ 725,82
80	RES_ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/01/2024	2	R\$ 3.526,27
80	RES_ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/02/2024	1	R\$ 7.742,10
80	RES_ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/01/2024	1	-R\$ 112,96
80	RES_ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/02/2024	1	R\$ 37,65
80	RES_ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3188	GRAT AP PRISIONAL	01/01/2024	1	-R\$ 579,96
80	RES_ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3188	GRAT AP PRISIONAL	01/02/2024	1	R\$ 326,15
80	RES_ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3507	IMPONTUALIDADES	01/12/2023	1	-R\$ 798,16
80	RES_ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3509	INSS - 13o SALARIO	01/02/2024	3	-R\$ 104,96
80	RES_ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/12/2023	1	-R\$ 71,83
80	RES_ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/01/2024	2	-R\$ 173,48
80	RES_ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/02/2024	2	R\$ 175,58
80	RES_ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4120	INSS	01/12/2023	1	R\$ 111,74
80	RES_ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4120	INSS	01/01/2024	1	R\$ 362,23
80	RES_ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4120	INSS	01/02/2024	2	-R\$ 91,87

**B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória** R\$ 10.493,57

**C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais** -R\$ 69,73

#### FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3000	SALARIO	01/06/2023	1	R\$ 12.125,74
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3000	SALARIO	01/01/2024	1	-R\$ 383,16
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3000	SALARIO	01/02/2024	4	R\$ 1.195,17
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3000	SALARIO	01/03/2024	212	R\$ 989.073,22
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3006	GRATIFICACAO FUNCAO CHEFIA DJ	01/03/2024	4	R\$ 8.018,72
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3033	REEMBOLSO CRECHE	01/02/2024	3	R\$ 689,61
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3037	ADICIONAL NOTURNO	01/01/2024	1	R\$ 1.080,00
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3048	FERIAS SALARIO	01/02/2024	1	R\$ 169,44
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3048	FERIAS SALARIO	01/03/2024	17	R\$ 93.542,59
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3049	ADICIONAL 1/3 FERIAS	01/02/2024	1	R\$ 56,48
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3049	ADICIONAL 1/3 FERIAS	01/03/2024	17	R\$ 31.180,87
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3063	SALARIO MATERNIDADE	01/01/2024	1	R\$ 383,16
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3063	SALARIO MATERNIDADE	01/02/2024	2	R\$ 1.447,49
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3063	SALARIO MATERNIDADE	01/03/2024	3	R\$ 3.831,60

80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/06/2023	1	R\$	264,00
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/12/2023	2	R\$	140,80
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/01/2024	2	R\$	131,79
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/02/2024	19	R\$	5.111,44
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/03/2024	202	R\$	54.079,59
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3084	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO	01/08/2023	1	-R\$	1.300,00
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3084	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO	01/01/2024	1	-R\$	1.040,00
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3084	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO	01/02/2024	1	-R\$	2.600,00
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3084	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO	01/03/2024	1	R\$	564,00
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3092	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	01/01/2024	1	R\$	259,20
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3099	ANTECIPACAO FERIAS	01/03/2024	17	-R\$	97.243,93
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3100	REST PROVISAO DESC AD FERIAS	01/03/2024	11	R\$	19.609,94
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3120	GRATIF FIM DE SEMANA	01/01/2024	1	-R\$	468,68
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3177	REEMBOLSO VR	01/01/2024	7	R\$	1.798,80
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3177	REEMBOLSO VR	01/02/2024	5	R\$	726,30
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3188	GRAT AP PRISIONAL	01/06/2023	1	R\$	4.892,26
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3188	GRAT AP PRISIONAL	01/12/2023	3	R\$	1.445,48
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3188	GRAT AP PRISIONAL	01/01/2024	3	R\$	2.064,25
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3188	GRAT AP PRISIONAL	01/02/2024	5	R\$	7.935,40
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3188	GRAT AP PRISIONAL	01/03/2024	184	R\$	282.235,34
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/01/2024	1	-R\$	25,92
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/02/2024	2	-R\$	397,87
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/03/2024	55	-R\$	7.345,32
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3506	FALTAS	01/08/2023	1	R\$	130,00
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3510	IRRF	01/03/2024	173	-R\$	171.710,16
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/06/2023	1	R\$	3.395,22
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/08/2023	1	-R\$	255,40
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/12/2023	3	R\$	311,65
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/01/2024	4	R\$	398,13
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/02/2024	23	R\$	2.571,55
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/03/2024	215	R\$	262.824,76
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/06/2023	1	R\$	1.555,38
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/08/2023	1	-R\$	105,30
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/12/2023	3	R\$	142,77
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/01/2024	4	R\$	182,38
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/02/2024	23	R\$	1.198,45
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/03/2024	218	R\$	131.627,52
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4120	INSS	01/06/2023	1	-R\$	876,95
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4120	INSS	01/12/2023	3	-R\$	157,76
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4120	INSS	01/01/2024	3	-R\$	263,22
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4120	INSS	01/02/2024	22	R\$	2.761,03
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4120	INSS	01/03/2024	215	-R\$	129.387,17

<b>D. Subtotal a Repassar Folha Normal</b>	<b>R\$ 1.413.377,80</b>
<b>E. Subtotal Líquido a Provisionar (Provisionamento-Férias-Rescisões)</b>	<b>R\$ 226.537,49</b>
<b>F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais</b>	<b>R\$ 128.938,95</b>

**BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO**

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$ 23.599,19
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 65.905,00
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$ 18.883,80
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$ -
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$ -

<b>G. Subtotal a Repassar de Benefícios</b>	<b>R\$ 108.387,99</b>
---	-----------------------

<b>H. Acréscimo Rateio SEDE</b>	<b>R\$ 104.507,31</b>
---------------------------------	-----------------------

<b>TOTAL GERAL A REPASSAR ATENCAO_PRIMARIA_PRISIONAL - XXXXXX</b>	<b>R\$ 2.057.974,86</b>
---	-------------------------

<b>Repasso por Competência:</b>	EXERC. ANT.	22.742,60
	01/01/2024	R\$ 4.379,95
	01/02/2024	R\$ 18.103,46
	01/03/2024	R\$ 2.012.748,85



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:**

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS		64.329.229,92	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
<b>PESO DOS REPASSES SOBRE O TOTAL</b>		<b>%</b>	
<b>SEDE</b>		<b>4,41%</b>	<b>2.839.872,46</b>
CAP2.2-XXXXXX		4,24%	120.410,59
TEIAS_MANGUINHOS_3.1-XXXXXX		5,94%	168.688,42
PROJETOS_AP3.1-XXXXXX		0,00%	-
CAP3.1-XXXXXX		30,97%	879.508,50
UPA_MANGUINHOS-XXXXXX		5,84%	165.848,55
UPA_ALEMAO-XXXXXX		5,31%	150.797,23
CAP5.2-XXXXXX		21,21%	602.336,95
HOSP.ALBERT_SCHWEITZER-XXXXXX		7,11%	201.914,93
CER_REALENGO-XXXXXX		0,53%	15.051,32
SERVS_PGCEE_HMPIIDADE-XXXXXX		2,65%	75.256,62
<b>ATENCAO_PRIMARIA_PRISIONAL - XXXXXX</b>		<b>3,68%</b>	<b>104.507,31</b>
SERV_CIRURG_GERAL_UROL_HMFST - XXXXXX		2,28%	64.749,09
RAPS_AP2.1-2.2-IMPP - XXXXXX		2,41%	68.440,93
RAPS_AP1.0-3.1 - XXXXXX		2,87%	81.504,34
RAPS_AP3.2-3.3-NISE - XXXXXX		4,96%	140.857,67
<b>TOTAL</b>		<b>100,00%*</b>	<b>2.839.872,46</b>

\* - Percentuais de rateio informados por Bruna Diniz em 18/03/2024.

OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 21/03/2024 às 9:00 h.

### **3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO**

<b>SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL</b>	<b>212</b>	<b>989.073,22</b>	
SANITARISTA (VIVA)	2	9.542,48	4.771,24
TECNICO DE ENFERMAGEM (VIVA)	25	45.258,45	1.859,94
ENFERMEIRO (VIVA)	26	120.670,01	4.865,73
PSICOLOGO (VIVA)	24	102.899,75	4.771,24
ASSISTENTE SOCIAL (VIVA)	4	14.910,13	4.473,04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	5	6.386,00	1.277,20
MEDICO CLINICA MEDICA (VIVA)	22	182.972,92	12.125,74
MEDICO (VIVA)	3	30.314,35	12.125,74
ANALISTA ADMINISTRATIVO II (VIVA)	1	4.391,60	4.391,60
ANALISTA ADMINISTRATIVO I (VIVA)	1	3.914,00	3.914,00
MEDICO PSIQUIATRIA (VIVA)	24	181.265,94	12.125,74
AUXILIAR DE FARMACIA (VIVA)	1	1.596,50	1.596,50
FARMACEUTICO (VIVA)	24	115.770,27	5.011,70
ESPECIALISTA EM SAUDE (VIVA)	1	8.461,24	8.461,24
TECNICO DE ENGENHARIA CLINICA II (VIVA)	1	3.034,38	3.034,38
CIRURGIAO DENTISTA (VIVA)	23	115.268,90	5.011,70
GERENTE (VIVA)	3	15.035,10	5.011,70
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL (VIVA)	22	27.381,20	1.277,20

### **EM RECEBIMENTO DE SALÁRIO MATERNIDADE**

<b>SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL</b>	<b>3</b>	<b>3.831,60</b>	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	1	1.277,20	1.277,20
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL (VIVA)	2	2.554,40	1.277,20

#### **4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA**

<b>SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL</b>	<b>1.113.743,57</b>	
<b>SANITARISTA (VIVA)</b>	<b>11.411,64</b>	
01/03/2024	11.411,64	10
SALARIO	9.542,48	2
GRAT AP PRISIONAL	4.899,78	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
INSS	-1.738,60	2
IRRF	-1.856,82	2
<b>TECNICO DE ENFERMAGEM (VIVA)</b>	<b>56.202,81</b>	
01/03/2024	54.948,87	135
SALARIO	45.258,45	25
GRAT AP PRISIONAL	9.919,79	22
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	6.306,93	23
FERIAS SALARIO	1.825,13	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	608,38	1
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	203,41	1
IRRF	-306,44	19
ANTECIPACAO FERIAS	-1.735,95	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.888,79	17
INSS	-5.242,04	25
01/02/2024	1.164,03	8
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
GRAT AP PRISIONAL	464,99	1
SALARIO	371,99	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-111,60	1
INSS	-126,15	3
01/12/2023	89,91	3
GRAT AP PRISIONAL	62,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	35,20	1
INSS	-7,29	1
<b>ENFERMEIRO (VIVA)</b>	<b>127.172,51</b>	
01/03/2024	122.339,69	139
SALARIO	120.670,01	26
GRAT AP PRISIONAL	27.734,61	24
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	7.003,52	26
FERIAS SALARIO	5.515,95	2
ADICIONAL 1/3 FERIAS	1.838,65	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.030,62	5
ANTECIPACAO FERIAS	-5.622,61	2
IRRF	-15.690,32	26
INSS	-18.079,50	26
01/02/2024	3.767,11	10
SALARIO	2.270,67	1
GRAT AP PRISIONAL	1.216,43	1



INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	385,95	2
REEMBOLSO CRECHE	229,87	1
FERIAS SALARIO	169,44	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	56,48	1
INSS	-561,73	3
01/01/2024	526,84	4
GRAT AP PRISIONAL	324,38	1
REEMBOLSO VR	161,40	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	75,31	1
INSS	-34,25	1
01/12/2023	538,87	3
GRAT AP PRISIONAL	486,57	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	105,60	1
INSS	-53,30	1
<b>PSICOLOGO (VIVA)</b>	<b>114.171,56</b>	
01/03/2024	110.294,49	127
SALARIO	102.899,75	24
GRAT AP PRISIONAL	24.019,86	19
FERIAS SALARIO	12.790,27	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	6.090,42	24
ADICIONAL 1/3 FERIAS	4.263,43	3
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	2.735,60	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-858,81	3
ANTECIPACAO FERIAS	-12.511,26	3
IRRF	-12.600,12	22
INSS	-16.534,65	24
01/02/2024	1.959,01	11
GRAT AP PRISIONAL	1.449,89	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.129,60	4
REEMBOLSO VR	26,90	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-286,27	1
INSS	-361,11	4
01/01/2024	1.918,06	8
GRAT AP PRISIONAL	1.739,87	2
REEMBOLSO VR	376,60	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	56,48	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-25,92	1
INSS	-228,97	2
<b>ASSISTENTE SOCIAL (VIVA)</b>	<b>14.915,51</b>	
01/03/2024	13.783,40	19
SALARIO	14.910,13	4
FERIAS SALARIO	3.328,81	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	1.109,60	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	941,33	4
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	788,01	1
IRRF	-1.003,82	3
INSS	-2.115,82	4
ANTECIPACAO FERIAS	-4.174,84	1

01/02/2024	755,51	7
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	847,20	3
REEMBOLSO VR	26,90	1
INSS	-118,59	3
01/01/2024	376,60	1
REEMBOLSO VR	376,60	1
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)</b>	<b>9.564,12</b>	
01/03/2024	9.564,12	25
SALARIO	6.386,00	5
GRAT AP PRISIONAL	1.550,00	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.412,00	5
SALARIO MATERNIDADE	1.277,20	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-229,89	3
INSS	-831,19	6
<b>MEDICO CLINICA MEDICA (VIVA)</b>	<b>218.884,81</b>	
01/03/2024	195.960,56	113
SALARIO	182.972,92	22
GRAT AP PRISIONAL	66.534,74	20
FERIAS SALARIO	15.570,36	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	5.375,01	21
ADICIONAL 1/3 FERIAS	5.190,12	2
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	4.209,02	1
ANTECIPACAO FERIAS	-14.550,90	2
INSS	-17.738,83	21
IRRF	-51.601,88	22
01/02/2024	6.142,60	8
GRAT AP PRISIONAL	3.587,66	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.054,29	4
INSS	908,85	1
REEMBOLSO VR	591,80	2
01/01/2024	376,60	1
REEMBOLSO VR	376,60	1
01/06/2023	16.405,05	4
SALARIO	12.125,74	1
GRAT AP PRISIONAL	4.892,26	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
INSS	-876,95	1
<b>MEDICO (VIVA)</b>	<b>32.933,78</b>	
01/03/2024	32.024,93	15
SALARIO	30.314,35	3
GRAT AP PRISIONAL	12.230,65	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	847,20	3
INSS	-2.726,55	3
IRRF	-8.640,72	3
01/02/2024	908,85	1
INSS	908,85	1
<b>ANALISTA ADMINISTRATIVO II (VIVA)</b>	<b>3.918,41</b>	
01/03/2024	3.918,41	4

SALARIO	4.391,60	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	282,40	1
IRRF	-282,42	1
INSS	-473,17	1
<b>ANALISTA ADMINISTRATIVO I (VIVA)</b>	<b>3.365,25</b>	
01/03/2024	3.365,25	5
SALARIO	3.914,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	282,40	1
IRRF	-190,00	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-234,84	1
INSS	-406,31	1
<b>MEDICO PSIQUIATRIA (VIVA)</b>	<b>205.490,55</b>	
01/03/2024	207.250,74	126
SALARIO	181.265,94	24
GRAT AP PRISIONAL	63.110,16	21
FERIAS SALARIO	40.694,93	4
ADICIONAL 1/3 FERIAS	13.564,98	4
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	8.418,04	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	5.346,78	21
INSS	-20.405,40	23
IRRF	-41.900,40	23
ANTECIPACAO FERIAS	-42.844,29	4
01/02/2024	-1.328,05	4
INSS	908,85	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	282,40	1
REEMBOLSO VR	80,70	1
GRATIFICACAO DE DESEMPENHO	-2.600,00	1
01/01/2024	-61,88	5
ADICIONAL NOTURNO	1.080,00	1
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	259,20	1
REEMBOLSO VR	107,60	1
GRATIF FIM DE SEMANA	-468,68	1
GRATIFICACAO DE DESEMPENHO	-1.040,00	1
01/12/2023	799,74	2
GRAT AP PRISIONAL	896,91	1
INSS	-97,17	1
01/08/2023	-1.170,00	2
FALTAS	130,00	1
GRATIFICACAO DE DESEMPENHO	-1.300,00	1
<b>AUXILIAR DE FARMACIA (VIVA)</b>	<b>1.730,98</b>	
01/03/2024	1.730,98	3
SALARIO	1.596,50	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	282,40	1
INSS	-147,92	1
<b>FARMACEUTICO (VIVA)</b>	<b>121.916,97</b>	
01/03/2024	119.150,02	126
SALARIO	115.770,27	24
GRAT AP PRISIONAL	26.883,10	23

INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	6.241,04	23
FERIAS SALARIO	6.076,49	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	2.025,50	1
GRATIFICACAO FUNCAO CHEFIA DJ	2.004,68	1
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	1.488,51	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.039,70	4
ANTECIPACAO FERIAS	-6.236,79	1
IRRF	-16.389,05	23
INSS	-17.674,03	24
01/02/2024	2.766,95	5
INSS	1.320,65	3
GRAT AP PRISIONAL	1.216,43	1
REEMBOLSO CRECHE	229,87	1
<b>ESPECIALISTA EM SAUDE (VIVA)</b>	<b>6.576,22</b>	
01/03/2024	6.576,22	4
SALARIO	8.461,24	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	282,40	1
INSS	-908,85	1
IRRF	-1.258,57	1
<b>TECNICO DE ENGENHARIA CLINICA II (VIVA)</b>	<b>3.370,27</b>	
01/03/2024	3.370,27	5
SALARIO	3.034,38	1
GRATIFICACAO DE DESEMPENHO	564,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	282,40	1
IRRF	-146,00	1
INSS	-364,51	1
<b>CIRURGIAO DENTISTA (VIVA)</b>	<b>116.419,53</b>	
01/03/2024	115.290,92	118
SALARIO	115.268,90	23
GRAT AP PRISIONAL	25.545,03	21
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	5.930,40	21
FERIAS SALARIO	5.011,60	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	1.670,53	1
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	1.488,46	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-575,90	2
ANTECIPACAO FERIAS	-6.682,13	1
IRRF	-15.234,91	23
INSS	-17.131,06	24
01/02/2024	728,61	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	847,20	3
INSS	-118,59	3
01/01/2024	400,00	1
REEMBOLSO VR	400,00	1
<b>GERENTE (VIVA)</b>	<b>21.924,72</b>	
01/03/2024	21.924,72	18
SALARIO	15.035,10	3
GRAT AP PRISIONAL	7.363,62	3
GRATIFICACAO FUNCAO CHEFIA DJ	6.014,04	3



## 6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

### 6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

#### SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
<b>TOTAL</b>	<b>154</b>	<b>168</b>	<b>214</b>	<b>206</b>	<b>208</b>	<b>215</b>	<b>209</b>	<b>218</b>	<b>220</b>	<b>220</b>	<b>217</b>	<b>220</b>
CLT	154	168	214	206	208	215	209	218	220	220	216	218
MAIS MEDICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2

#### SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
<b>TOTAL</b>	<b>220</b>	<b>220</b>	<b>224</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLT	218	218	222	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MAIS MEDICOS	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### 6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

#### SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
<b>TOTAL</b>	<b>154</b>	<b>168</b>	<b>214</b>	<b>206</b>	<b>208</b>	<b>215</b>	<b>209</b>	<b>218</b>	<b>220</b>	<b>220</b>	<b>217</b>	<b>220</b>
FEMININO	118	128	163	151	152	155	155	159	160	163	157	160
MASCULINO	36	40	51	55	56	60	54	59	60	57	60	60

#### SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
<b>TOTAL</b>	<b>220</b>	<b>220</b>	<b>224</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FEMININO	160	160	165	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MASCULINO	60	60	59	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### 6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

#### SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
<b>TOTAL</b>	<b>154</b>	<b>168</b>	<b>214</b>	<b>206</b>	<b>208</b>	<b>215</b>	<b>209</b>	<b>218</b>	<b>220</b>	<b>220</b>	<b>217</b>	<b>220</b>
18 – 20	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
21 – 30	40	46	53	47	50	54	52	55	56	54	52	50
31 – 40	56	59	81	79	76	81	81	86	85	87	86	87
41 – 50	45	47	60	55	55	54	51	53	54	54	52	54
51 – 60	9	10	15	19	21	21	20	19	20	19	20	22
61 – 70	3	4	3	4	4	3	3	3	3	4	5	5
71 – 80	1	2	2	1	1	2	2	2	2	2	2	2



**SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL**

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
<b>TOTAL</b>	<b>220</b>	<b>220</b>	<b>224</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 – 20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 – 30	49	48	49	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31 – 40	86	87	89	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41 – 50	56	55	55	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51 – 60	22	22	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
61 – 70	5	6	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71 – 80	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria**
**SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL**

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
<b>TOTAL</b>	<b>154</b>	<b>168</b>	<b>168</b>	<b>206</b>	<b>208</b>	<b>215</b>	<b>209</b>	<b>218</b>	<b>220</b>	<b>220</b>	<b>217</b>	<b>220</b>
ENFERMAGEM	35	38	48	49	50	52	49	47	77	49	50	50
ADMINISTRATIVA	7	10	13	9	10	10	11	12	12	13	13	12
MEDICO	33	39	47	47	47	49	27	50	52	53	50	52
TSVE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2
GERAL	79	81	60	101	101	104	122	109	79	115	103	104

**SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL**

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
<b>TOTAL</b>	<b>220</b>	<b>220</b>	<b>224</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENFERMAGEM	51	52	52	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRATIVA	12	11	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MEDICO	48	48	52	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TSVE	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GERAL	109	109	107	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais.**
**22**
**7. BENEFÍCIOS**
**7.1. Distribuição de benefícios por Valor**
**SERVIÇOS NO AMBITO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL**

	Out/23	Nov/23	Dez/23
<b>TOTAL</b>	<b>110.577,45</b>	<b>103.697,85</b>	<b>151.263,20</b>

VALE ALIMENTAÇÃO	64.640,70	62.838,40	112.696,90
VALE REFEIÇÃO	21.304,80	18.265,10	18.211,30
VALE TRANSPORTE	24.631,95	22.594,35	20.355,00
SEGURO DE VIDA	-	-	-

OBS.: O aumento no benefício de Vale Alimentação na competência de dezembro refere-se à Gratificação Natalina.

**SERVIÇOS NO AMBITO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL**

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24
<b>TOTAL</b>	<b>109.253,84</b>	<b>110.727,20</b>	<b>110.727,20</b>				
VALE ALIMENTAÇÃO	66.099,44	68.406,70	66.362,30				
VALE REFEIÇÃO	19.986,70	19.152,80	19.206,60				
VALE TRANSPORTE	23.167,70	23.167,70	25.343,05				
SEGURO DE VIDA	-	-	-				

**7.2. Distribuição de benefícios por Quantitativo**
**SERVIÇOS NO AMBITO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL**

	Out/23	Nov/23	Dez/23
<b>TOTAL</b>	<b>276</b>	<b>291</b>	<b>400</b>
VALE ALIMENTAÇÃO	159	170	288
VALE REFEIÇÃO	50	52	49
VALE TRANSPORTE	67	69	63
SEGURO DE VIDA	-	-	-

OBS.: O aumento no benefício de Vale Alimentação na competência de dezembro refere-se à Gratificação Natalina.

**SERVIÇOS NO AMBITO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL**

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
<b>TOTAL</b>	<b>278</b>	<b>282</b>	<b>281</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALE ALIMENTAÇÃO	163	168	165	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALE REFEIÇÃO	50	49	49	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALE TRANSPORTE	65	65	67	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURO DE VIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**8. RECOMENDAÇÕES**

1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.
2. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de cadastrados com lotação na **SERVIÇOS NO AMBITO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL** e com vínculos ativos, não constarem na Folha de Controle de Pagamento.

ANA ROSA FERREIRA DOS ANJOS - 8.028.337-0

ELAINE CRISTINA DE LEMOS - 8.026.001-0  
 JOSE RAIMUNDO MARTINS DA SILVA - 8.027.390-9  
 RAFAEL LEITUGA DE CARVALHO CAVALCANTE - 8.032.448-6

3. Esclarecer o pagamento da Gratificação de Insalubridade, dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio) dos funcionários listados abaixo, apresentando as respectivas documentações Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

**SERVIÇOS NO AMBITO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL**

8.025.623-7 - CAMILA DA ROCHA DUARTE DE CARVALHO  
 8.025.663-8 - FABIO FERNANDES DE ARAUJO  
 8.027.370-3 - HUGO CESAR NUNES CARNEIRO  
 8.028.166-9 - LUCIANA DAS GRACAS BARBOSA JANUARIO  
 8.028.334-4 - ALINE ARAUJO DE ALBUQUERQUE  
 8.029.171-7 - FELIPE MARANTE MAGALHAES CRUZ  
 8.029.661-2 - JESSICA CHRISTINE FERREIRA CHIARETTI  
 8.029.674-0 - DEISE DE OLIVEIRA LUCENA  
 8.030.601-0 - PABLO DOS SANTOS PINHEIRO  
 8.032.098-5 - SUELLEN DE OLIVEIRA VIEIRA

4. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de constarem em folha no ERGON, não constarem no CNES como ativos, tipo de vínculo ou lotados na **SERVIÇOS NO AMBITO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL**, desta forma, em desacordo com o Decreto RIO nº 41.211, de 2016. Os dados de cadastro de profissional no CNES foram extraídos tendo como referência a competência de fevereiro 2024 em 22/03/2024 às 09:00.

**SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL**

**CPF**

KARLA AUGUSTO ANDRADE CURADO	XXX.983.887.XX
SAMUEL OWUSU BAAH	XXX.684.117.XX
TAINA EVANGELISTA DE SOUSA	XXX.248.765.XX
JACQUELINE SANTOS DA SILVA	XXX.603.047.XX
SUELLEN DE OLIVEIRA VIEIRA	XXX.312.937.XX
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VIANA	XXX.547.747.XX
PABLO DOS SANTOS PINHEIRO	XXX.590.857.XX
VICTOR ANTONIO SOTERO PINTO RAMALHO	XXX.488.477.XX
CAROLINE SALVATERRA CAMARA DE MIRANDA	XXX.324.007.XX
LUCIANA DAS GRACAS BARBOSA JANUARIO	XXX.572.457.XX
LAURO CESAR DE OLIVEIRA ESPOSITO	XXX.955.657.XX
FELIPE MARANTE MAGALHAES CRUZ	XXX.201.207.XX
CAMILA MARTINS DE PAULA	XXX.934.307.XX
ABELLY BOISSY NEVES E SANCA GOMES	XXX.528.557.XX
JOSE RICARDO DE PAIVA GUERRA	XXX.528.497.XX

5. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados constarem na planilha de benefícios e não constarem na base do ERGON:

DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME DO BENEFICIÁRIO
TECNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA DE CASTRO SOUZA

6. Funcionários apenas com **percepção/desconto** de rubricas referentes à **competências anteriores**.

**MATRICULA**                      **NOME**

8.026.228-6

ROSANE GOMES RAMOS

7. Os dados referentes aos funcionários lotados da SEDE da OS foram contemplados de forma integral no relatório do objeto CAP-2.2 conduzido pela mesma OS.